

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda
Departamento de Políticas de Trabalho para a Juventude

Nota Técnica SEI nº 3069/2023/MTP

Assunto: **validação de cursos ofertados pelo Exército Brasileiro.**

Senhor Secretário,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica trata da validação dos planos de cursos enviados a esta área técnica, pelo Comando do Exército, no âmbito de Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022 (Doc. SEI 22303973) firmado entre Ministério do Trabalho e Emprego e o Comando do Exército.

ANÁLISE

2. O Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o Comando do Exército, assinaram Acordo de Cooperação Técnica que tem como objeto reconhecer e validar as qualificações profissionais oferecidas pelo Comando do Exército aos cabos e soldados. Esse acordo visa aprovar e certificar os cursos que qualificam e proporcionam experiência profissional, para inserção no mercado de trabalho.

3. Dentro das atribuições dos partícipes, cabe ao Comando do Exército encaminhar ao Ministério do Trabalho e Emprego, os planos de cursos que sistematizam os programas-padrão das qualificações militares. Esses planos devem ser analisados e validados, juntamente com as respectivas justificativas que evidenciem a semelhança entre a qualificação militar proposta e as ocupações civis listadas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme mencionado na cláusula quinta do acordo.

4. Por sua vez, cabe ao Ministério do Trabalho e Emprego receber, analisar e validar os planos dos cursos desenvolvidos pelas organizações militares do Comando do Exército, observando o alinhamento das atividades do curso com as atividades listadas na ocupação correspondente, de acordo com estipulado na cláusula quarta do mesmo acordo.

5. Dessa forma, cumprindo o previsto no Acordo de Cooperação Técnica - ACT, o Comando do Exército enviou por meio do Ofício n° 242-A3.2/A3/GabCmtEx (SEI 34619638) nove planos de cursos, conforme descrito a seguir:

a) qualificação de Pintor de Obras (SEI 34620385);
b) qualificação de Tratador de Equinos (SEI 34620352);
c) qualificação de Operador de Embarcações (SEI 34620293);
d) qualificação de Auxiliar de Banho e Lavanderia (SEI 34620218);
e) qualificação de Carpinteiro (SEI 34620114);
f) qualificação de Operador de Rádio (Telefonia) (SEI 34620493);
g) qualificação de Operador de Guindaste (SEI 34620546);
h) qualificação de Auxiliar de Topógrafo (SEI 34620749);
i) qualificação ajudante de fotocinegrafista/fotógrafo (SEI 34620424).

6. Os planos de cursos apresentados descrevem tanto as atividades teóricas que serão ministradas quanto as atividades práticas que serão desenvolvidas pelo profissional em treinamento. No âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022, compete ao Ministério do Trabalho e Previdência avaliar se as atividades propostas para os cursos, tanto teóricas quanto práticas, estão alinhadas com as atividades listadas na ocupação correspondente, utilizando a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e o Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ) deste Ministério como referência para essa análise.

7. A carga horária dos cursos está dividida em matérias básicas, matérias específicas e prática. As matérias básicas incluem: comunicações; conhecimentos diversos; educação moral e cívica; hierarquia e disciplina militar; higiene e primeiros socorros; justiça e disciplina; prevenção de acidentes; prevencão e combate a incêndio; e boas maneiras e conduta militar.

8. Assim sendo, prosseguiremos com a análise de cada plano de curso, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Curso/CBO Associada	Plano de Curso Proposto - Atividades Práticas a serem desenvolvidas	Atividades Executadas pela ocupação conforme a CBO	Carga Horá
Carpinteiro - CBO 7155-25	• Identificar ferramentas de carpintaria; • Operar máquinas de carpintaria; • Descrever o emprego e a manutenção das ferramentas que compõem cada equipamento; • Identificar os diferentes tipos de máquinas de carpintaria existentes na organização militar; • Identificar as partes componentes de cada máquina • Descrever o emprego das máquinas; • Descrever as medidas de segurança a serem observadas durante a utilização das maquinas; e • Operar cada máquina, de acordo com a fim a que se destina, de forma que execute o serviço determinado pelo instrutor.	• Planejar o trabalho de carpintaria de obras, interpretando desenhos de projetos e ordens de serviço; • Preparar canteiro de obras: • Estabelecer planos de corte; • Confeccionar fôrmas de madeira; • Fazer gabarito e monta fôrmas metálicas; • Acompanhar concretagem em obras; • Construir andaime; • Confeccionar forro de laje, montando o escoramento; • Assentar portas, janelas e suas guarnições; • Organizar o local de trabalho; • Controlar desperdícios de material; • Zelar pela segurança, prevenindo incêndio e outros incidentes e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).	Básica: 56 I Específica: Prática: 58 Total: 812 I

Auxiliar de Lavanderia - CBO 5163-45	• Operar o posto de banho móvel; • Operar o posto de lavanderia móvel fixo e móvel; • Montar armações dos chuveiros de campanha; • Colocar as bombas d'agua; • Montar e desmontar barracas de banho; • Operar os equipamentos do posto de lavanderia; • Operar os equipamentos de banho móvel; • Citar os tipos e descrever o funcionamento das bombas hidráulicas; • Orientar as equipes na instalação do posto de banho; • Auxiliar na manutenção corretiva do posto de banho; e • Auxiliar na manutenção corretiva do posto de lavanderia.	• Auxiliar a equipe de recepção em lavanderia, cadastrando os clientes; • Apoiar os serviços de lavagem, podendo executar diversas atividades; • Auxiliar a equipe de lavagem de artefatos de tapeçaria; • Fazer tingimento; • Poder auxiliar os responsáveis pela passadoria; • Fazer atividades de acabamento; • Embalar peças de roupa por unidade e por lote; • Poder divulgar e prestar informações sobre pacotes promocionais; • Pode auxiliar na inclusão de dados em sistema informatizado; • Auxiliar na organização do local de trabalho; • Atuar de modo ecologicamente adequado, evitando desperdício no uso de água e de energia elétrica; • Zelar pela segurança, prevenindo acidentes e usando os equipamentos de proteção individual adequados à atividade que executa.	Básica: 56 Específica: Total: 812
Tratador de Equinos - CBO 6231-25	• Nomear as diferentes partes exteriores do cavalo; • Realizar a limpeza do animal; • Identificar as forragens deterioradas; • Identificar, pelos sintomas, animais com cólicas, envenenamento e picadas venenosas; • Embarcar e desembarcar o animal no vagão ferroviário; • Embarcar e desembarcar o animal no caminhão box; • Realizar a contenção do animal pelos seguintes processos: a) orelhas; b) aplicação do cachimbo; e c) levantar um membro; • Executar os movimentos comandados para uma tropa a cavalo; e • Executar trabalhos: a) em picadeiros; b) em terreno variado; e c) de passagem em salto de obstáculos.	• Programar, organizar e executar atividades de manejo de equinos; • Preparar e fornecer alimentação aos equinos; • Executar atividades relacionadas à higiene, à sanidade e ao bem-estar dos animais,seguindo as instruções do médico veterinário; • Auxiliar na reprodução de equinos, escolhendo matrizes e reprodutores, monitorando cio e organizando cruzamentos; • Auxiliar no nascimento de muares - burro, mula, bardoto e bardota; • Auxiliar na realização de partos, controlando as condições de higiene no local. Alimenta o recém-nascido com colostro; • Domar equinos e os treina para montaria; • Preparar equinos para participação em eventos; • Preparar o solo, planta e realiza tratos culturais de forrageiras, pasto e outras plantações, para alimentação dos equinos; • Operar rastreamento de rebanhos com uso de informática, imagens e Internet; • Utilizar equipamentos, máquinas, implementos, utensílios e veículos próprios da mecanização agrícola; • Efetuar limpeza, lubrificação e pequenos reparos de veículos, máquinas e equipamentos; • Instalar cercas e outras delimitações dos espaços de contenção dos animais; • Realizar limpeza, desinfecção, arejamento e conservação das instalações.	Básica: 56 Específica: Total: 812
Pintor de Obras - CBO 7166-10	• Preparar a peça de madeira para pintura a óleo, emassando, lixando e corrigindo as imperfeições da madeira da madeira, aplicando massa a óleo, • Preparar as partes que não serão pintadas a fim de não serem afetadas pela tinta; • Preparar a parede para pintura a óleo ou plástica, emassando com material adequado ao tipo da pintura, lixando e corrigindo as imperfeições da superfície a pintar; • Preparar a tintura a óleo que será usada na pintura das peças de madeira misturando-a com o dissolvente apropriado; • Preparar a tinta plástica misturando-a com dosagem apropriada de água; • Efetuar a pintura de base, das peças de madeira ou das paredes; • Efetuar a pintura final dando os acabamentos entre as superfícies de madeira e da parede; e • Limpar os pincéis e o equipamento utilizado na pintura guardando-os nos locais apropriados.	• Preparar e organiza o trabalho, de acordo com o projeto da obra; • Preparar as superfícies a serem trabalhadas; • Preparar as tintas, os vernizes e as massas, nas quantidades adequadas à dimensão e às características da superfície a revestir; • Corrigir as superfícies a serem trabalhadas, tirando nível e prumo de paredes; • Aplicar tinta com rolo ou pistola, complementando com pincel ou trincha; • Envernizar superfícies de acordo com a natureza da base e com o acabamento pretendido, utilizando as técnicas e as ferramentas apropriadas; • Produzir efeitos de decoração em pinturas - como texturização - e cria painéis em paredes e tetos, conforme projeto de pintura; • Para viabilizar a execução de suas atividades; • Verificar a qualidade do trabalho executado, considerando as especificações técnicas definidas no projeto de pintura, • Manter equipamentos, ferramentas, instrumentos e acessórios de trabalho limpos, organizados, acondicionados e em plenas condições de uso e funcionamento; • Controlar estoque de tintas, vernizes e massas; • Controlar desperdícios de material. Seleciona materiais reutilizáveis e faz o descarte de resíduos de acordo com as normas ambientais; • Zelar pela segurança, prevenindo acidente e incêndio, sinalizando área de risco e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Pode prestar primeiros socorros.	Básica: 56 Específica: Total: 812

Condutor de Maquinas Fluvial - CBO 3413-05	• Desenvolver atividades inerentes ao auxiliar de operador de convés e timoneiro; • Desenvolver a necessidade de proteção das espécies vivas; • Auxiliar o operador de convés na atracagem e desatracagem de embarcações; • Operar os equipamentos de e acessórios de convés; • Aplicar as leis e as normas durante as operações de carregamento, descarga, lavagem de tanques e de compartimento de embarcações: • Adquirir conhecimento para sobrevivênvia no meio aquático; • Citar as cores das luzes de navegação, bem como o significado delas, de acordo com a sua utilização; e • Explicar as regras de governo e navegação para evitar acidentes.	• Conduzir motores de propulsão de embarcação - na navegação fluvial da marinha mercante; • Operar equipamentos diversificados da seção de máquinas de embarcação, tais como equipamentos de segurança e salvatagem; • Realizar manutenção de equipamentos da embarcação. Monta, desmonta, testa e instala motores, bombas e equipamentos; • Executar serviços de conservação da seção de máquinas e da casa de bombas, sinalizando áreas de risco e de segurança; • Carregar e descarregar carga líquida da embarcação, preparando tanques para armazenagem – de acordo com o tipo de carga; • Coordenar serviços da seção de máquinas, determinando horários de trabalho, escolhendo auxiliares, distribuindo e orientando a execução de tarefas; • Poder atuar como chefe ou subchefe de máquinas de embarcação, de acordo com normas da autoridade marítima da Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil; • Registrar dados diversificados da seção de máquinas; • Controlar materiais de consumo e sobressalentes, inventariando, etiquetando e requisitando materiais; • Coordenar atividades de prevenção à poluição do meio ambiente. Requisita serviços de descarte.	Básica: 56 h Específica: Total: 812 h
Fotógrafo - CBO 2618-05	• Identificar corretamente as partes que compõem os equipamentos fotográficos e de projeção; • Preparar ambientes para a realização de sessões fotográficas, filmagens e projeção; • Realizar a instalação de equipamentos de som; • Realizar edições simples em imagens, filmes, mídias impressas e outros produtos midiáticos. • Realizar a cobertura fotográfica e cinematográfica de atividades em campanha; • Realizar a cobertura fotográfica e cinematográfica de atividades da rotina da organização militar; • Identificar e operar câmeras fotográficas e filmadoras de videoteipes; • Preparar máquinas fotográficas para operar com **flashes**; e • Preparar câmeras filmadoras para com **spots** de luz.	• Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas,paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. • Escolher tema ou assunto da fotografia ou atendem a demandas de clientes ou empregadores, segundo objetivos artístcos, jormalísticos, comerciais, industriais, científicos etc. • Podem revelar e retocar negativos de filmes, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte. • Podem dirigir estúdio fotográfico loja de material de fotografia.	Básica: 56 h Específica: Total: 812 h
Operador de Rádio (Telefonia) - CBO 4222-05	• Receber e transmitir mensagens por meio dos equipamentos disponíveis; • Soletrar textos empregando o alfabeto fonético internacional; • Identificar os símbolos militares corretamente; • Preparar e operar uma conferência radiotelefônica; • Identificar corretamente os materiais radiotelefônicos disponíveis na OM; • Realizar manutenção do material radiotelefônico disponível na Organização Militar; e • Realizar a operação do material radiotelefônico em campanha.	• Operar equipamentos e sistemas de telefonia, tais como sistemas PABX analógicos, sistemas de integração entre computador e telefonia; • Realizar, bloquear-desbloquear e transferir chamadas, atendendo solicitações internas e externas e seguindo normas, manuais e protocolos; • Prestar informações sobre ramais, alteração de número telefônico, códigos de áreas nacionais e internacionais, entre outras; • Anotar e transmitir mensagens, localizando o destinatário dentro da empresa ou instituição; • Organizar e atualizar cadastros de informações; • Orientar funcionários sobre normas e sistemas de telefonia, contribuindo em atividades de atualização de procedimentos; • Poder tarifar ligações, informando o valor de ligações concluídas; • Poder comunicar-se oralmente e por escrito em língua estrangeira.	Básica: 56 h Específica: Total: 812 h
Operador de Guindaste - CBO 7821-15	• Identificar e acoplar ao guindaste o implemento adequado ao serviço a ser prestado; • Descrever as medidas de segurança a serem observadas na operação do guindaste; • Inspecionar e lubrificar o equipamento (guindaste, partes móveis, viaturas e implementos), de acordo com a carta-guia de lubrificação e limpá-lo, de forma a conservá-lo; • Citar as operações básicas de manutenção; • Discriminar o ferramental e (ou) os meios adequados a cada operação de manutenção; • Auxiliar o mecânico nas operações de 2° e 3° escalões; • Operar o guindaste e colocá-lo em posição de não uso; • Dirigir a viatura propulsora do guindaste; • Conduzir o guindaste, acionando e manipulando os dispositivos de marcha, para conduzi-lo aos locais de trabalho e permitir o transporte da carga; e • Movimentar cargas com guindaste.	• Avaliar as condições de funcionamento dos guindastes móveis, interpretando painel de instrumentos de medição e verificando fonte de alimentação elétrica e fonte de alimentação de combustível; • Preparar a área para operação dos guindastes móveis, interpretando a programação de trabalho e inspecionando visualmente a área de operação da máquina; • Preparar a operação de guindastes móveis, interpretando recomendações de fabricantes; • Operar guindastes móveis, ativando comandos, desencadeando movimentos nos guindastes e acessórios e aplicando procedimentos operacionais, para içar e movimentar cargas diversificadas; • Poder operar guindastes móveis com suporte de recursos computacionais; • Transportar materiais por meio de guindastes móveis, examinado as condições climáticas e conferindo autorização de serviço; • Realizar manutenção básica das máquinas, executando sua limpeza e lubrificação e realizando pequenos reparos nos guindastes móveis e acessórios; • Trabalhar com segurança, solicitando e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); • Executar a movimentação de cargas perigosas conforme instruções dos fabricantes; • Realizar intervalos periódicos de descanso em virtude dos esforços repetitivos da ocupação.	Básica: 56 h Específica: Total: 812 h

Auxiliar de Topógrafia - CBO 3123-20	• Calcular ângulos horizontais e verticais, frentes e distâncias, com a utilização da fórmula do milésimo; • Identificar, pelo nome, os símbolos e as convenções cartográficas; • Locar pontos, determinar a altitude, o desnível e a distância real entre 2 (dois) pontos locados; • Determinar o ângulo QM e o lançamento de um ponto; • Traçar direções de lançamentos; • Peterminar lançamentos de direções; • Peterminar contralançamentos; • Orientar uma carta sem o auxílio da bússola; • Localizar, na carta, os acidentes do terreno e as instalações; • Restituir pontos usando o mosaico; • Medir distâncias com a trena e calcular a precisão das medidas realizadas; • Fazer leituras horizontais e verticais para pontos no terreno; • Avaliar distâncias; • Preparar o equipamento para operação e utilizá-lo para obter coordenadas de pontos; • Localizar alvos por:; a) coordenadas retangulares; b) coordenadas polares; c) localização geográfica; e d) transporte; • confeccionar um esboço panorâmico.	• Planejar atividades em topografia, definindo escopo, metodologia e logística; especificando e quantificando equipamentos e instrumentos de trabalho; • Preparar levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos, estudando documentos técnicos; analisando mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações; e calculando as medições a serem efetuadas; • Analisar as características de terrenos para reconhecimento básico da área programada, identificando pontos de partida e vias de melhor acesso; • Realizar os levantamentos topográficos das áreas demarcadas em projetos de construção e de exploração de solos; • Registrar os dados topográficos levantados, apontando valores identificados e cálculos numéricos efetuados; • Conferir e verificar a precisão de informações e dados coligidos, consultando tabelas, efetuando cálculos, avaliando as diferenças entre distâncias e altitudes; • Preparar documentos cartográficos, elaborando esboços, plantas e relatórios técnicos, indicando traçados, pontos e convenções para desenvolvimento de mapas, cartas e projetos; • Auxiliar agrimensor ou outro profissional de nível superior da área na orientação e na supervisão de auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas; • Realizar aferição dos instrumentos de levantamentos topográficos; • Destinar adequadamente os resíduos gerados, orientando a reciclagem de materiais e providenciando descarte de acordo com as normas ambientais; • Zelar pela segurança, fiscalizando o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva e atuando na prevenção de acidentes.	Básica: 56 l Específica: Total: 812 l

9. Ao analisarmos o quadro comparativo apresentado acima, fica evidente que as atividades práticas dos cursos de qualificação propostos pelo Comando do Exército estão alinhadas com as atividades executadas em cada uma das ocupações às quais os cursos estão associados.

10. No tocante à análise das atividades teóricas a serem ministradas, verifica-se que estão em conformidade com as competências e, principalmente, com os conhecimentos listados no Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ) para as ocupações relacionadas aos planos de cursos apresentados.

CONCLUSÃO

11. Diante de todo exposto, este Departamento de Políticas de Trabalho para a Juventude conclui pela **validação** dos planos de cursos propostos para as seguintes qualificações: pintor de obras, tratador de equinos, operador de embarcações, auxiliar de banho e lavanderia, carpinteiro, fotógrafo, operador de rádio (telefonia), operador de guindaste e auxiliar de topógrafo, considerando que todos os planos de cursos apresentados demonstram um alinhamento consistente entre as atividades propostas nos cursos e as atividades correspondentes listadas na Classificação Brasileira de Ocupações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

SHAYANE CRUZ DA SILVA

Coordenadora de Aprendizagem Profissional

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda para avaliação e, em caso de concordância, posterior envio ao Comando do Exército.

Documento assinado eletronicamente

ANA LÚCIA ALENCASTRO

Diretora do Departamento de Políticas de Trabalho para a Juventude - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia de Alencastro Gonçalves**, **Coordenador(a)-Geral**, em 15/06/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Shayane Cruz da Silva**, **Coordenador(a)**, em 15/06/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34841692** e o código CRC **36F19B03**.